



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**7ª VARA FEDERAL CRIMINAL**

Av. Venezuela, nº 134, Bloco B, 4º andar – Saúde

Rio de Janeiro/RJ - CEP 20081-312

Telefone: (21) 32187973 – FAX: (21) 3218-7972 - e-mail: [07vfc@jfrj.jus.br](mailto:07vfc@jfrj.jus.br)

JFRJ

Fls 3855

**URGENTE**

**OFÍCIO N °: OFI.0044.001384-6/2017**

**OFÍCIO**



0 0 2 4 4 0 0 4 4 0 0 1 3 8 4 6 2 0 1 7

PROCESSO: 0504942-53.2017.4.02.5101 (2017.51.01.504942-3)

PARTE AUTORA: JUSTICA PUBLICA

PARTE RÉ: NAO IDENTIFICADO

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Ministro Relator,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o requerimento de prisão preventiva de ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA formulado pelo Ministério Público Federal **nesta data**, dando conta de fatos gravíssimos, corroborados pelo áudio apresentado, que **implicam em ameaça à vida de outros dois investigados e de suas famílias**.

Ante o posicionamento adotado por Vossa Excelência, entendo que este juízo está impossibilitado, neste momento, de analisar a questão.

Por conseguinte, solicito a Vossa Excelência que esclareça a este magistrado quais os limites disponíveis para conhecimento dos fatos hoje trazidos à apreciação judicial em regime de urgência, consoante o princípio inserto no artigo 5º, XXXV, da CRFB.

Comunico que dispensei os acusados David Augusto da Câmara Sampaio, Rogério Onofre de Oliveira e Dayse Deborah Alexandra Neves do compromisso de comparecimento periódico à Secretaria deste juízo, salvo se houver determinação em sentido contrário de Vossa Excelência.

Por fim, em retificação ao ofício anterior, informo que o acusado Cláudio Sá Garcia de Freitas já havia entregue seu passaporte a este juízo, em 20/07/2017.

Classif. documental

62.200.06



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Respeitosas saudações,

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

**MARCELO DA COSTA BRETAS**

Juiz Federal

7ª Vara Federal Criminal

JFRJ  
Fls 3856

A Sua Excelência o Senhor

**MINISTRO GILMAR MENDES**

Relator das Medidas Cautelares em *Habeas Corpus* n<sup>os</sup> 146.813 e 146.666

Supremo Tribunal Federal

*Classif. documental*

62.200.06